

DECRETO Nº 041/2019.

EMENTA: INSTITUI O GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU) NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO as Portarias Ministeriais n.º 95 de 17 de setembro de 2014 e n.º 318 de dezembro de 2016, a mobilização social durante o período da construção, que deve culminar com a constituição de um Grupo Gestor Tripartite, composto paritariamente por representantes da comunidade, da sociedade civil organizada e do poder público local, com poder deliberativo sobre as atividades oferecidas, os horários de funcionamento, a relação com a comunidade e a solução de problemas e conflitos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº4/2019/CGGEQ/DDAGM/SEINFRA/SECULT que trata sobre Regularidade da Gestão Compartilhada das Estações Cidadania - Cultura

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura nova nomenclatura dada ao Programa Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU (Portaria n.º 876/2019) no Município de Salgueiro, composto pelos seguintes membros:

I – Representando o Poder Público:

Ivo Jones Ferreira Torres (titular)
Cicero Pereira da Silva Leite (titular)
Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá (titular)
Ysmalley Thomas Pereira Quesado (suplente)
Juliana Keith de Sá Vieira (suplente)
Eurípedes Tamarindo e Sá (suplente)





II – Representando a comunidade do entorno da Praça:

Maria de Fátima Ferreira Cabral (titular)
Leandro Januário Nascimento Lopes (titular)
Alexandro Martins dos Santos (titular)
Alison Ferreira da Silva (suplente)
Maria do Socorro dos santos Salú (suplente)
Iraneide Maria Souza (suplente)

III – Representando a sociedade civil organizada:

Tanúrio Vicente Pereira (Titular)
Clarice Maria da Silva Alves (Titular)
Osman Ramos Freire de Andrade (Titular)
Abnésia Pereira da Costa (Suplente)
Ailton Carlos de Souza (suplente)
Fátima Freire de Carvalho (suplente)

Art. 2º - Fica aprovado o Estatuto do Grupo Gestor para Gestão Compartilhada da Estação Cidadania - Cultura, contendo finalidade, competências, composição, procedimentos para eleição dos membros da sociedade civil organizada, moradores e poder público, tempo de mandato e funcionamento, periodicidade e organização de reuniões, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Fica aprovado o Regimento Interno Regularidade da Gestão Compartilhada da Estação Cidadania - Cultura contendo caracterização, natureza, fins e objetivos, estrutura organizacional e gestão do Centro, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 26 de Julho de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal